



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

042/19

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado com Cópias a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- (SEDUC), a necessidade de realizar e executar a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta para atender a E.E.E.F. SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA no Município de Porto Velho - RO.

O Deputado que a presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, propõe a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a necessidade de realizar e executar a construção de uma “Quadra Poliesportiva Coberta” para atender a E.E.E.F. SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, localizada no Município de Porto Velho - RO.

Plenário das Deliberações, em 14 de fevereiro de 2019.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

A presente proposição visa atender todos os alunos e funcionários pertencentes a Escola acima destacada, com a construção de uma “Quadra Poliesportiva Coberta” na unidade educacional como forma de suprir as atividades esportivas executadas no local de forma mais digna e eficiente.

Ademais, a E.E.E.F SEBASTIANA LIMA DE ARAÚJO, atende cerca de 700 (setecentos) alunos entre os 1º, 2º e 3º turnos, há mais de 20 anos. A escola atende também alunos que possuem necessidades especiais, aqueles que se encontram em situação de hipossuficiência, e são totalmente desprovidos de recursos financeiros.

Um ponto Curial e que merece toda atenção é o fato dos alunos se encontrarem realizando suas atividades físicas no meio do pátio da Unidade Educacional, o que torna totalmente descabida a realização das atividades esportivas. Assim a presente solicitação se perfaz de suma e urgência necessidade, pois a educação é dever de todos e o local deverá ser adequado a atender com satisfação um estudo mais eficaz.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, in verbis:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Contudo, a presente proposição se faz de suma relevância com a possibilidade da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta a ser implantada na E.E.E.F SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, consoante o que se pede acima, por este célebre Parlamentar, como premissa fundamental em atenção a uma educação mais justa e adequada para todos os alunos que ali se encontram e necessitam obter um funcionamento escolar mais efetivo, por ser de direito que o caso requer urgência.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN